



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 24 / 11 / 21
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.460, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 15, da Quadra 01, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos seguintes lote: LOTE 01, com área de 1.285,88m², situado na Avenida Francisco Orellana, esquina com a Avenida Pioneira; LOTE 02, com área de 648,90m², situado na Avenida Francisco Orellana; LOTE 03, com área de 780,90m², situado na Avenida Francisco Orellana; LOTE 04, com área de 450,00m², situado na Avenida Francisco Orellana; LOTE 15, com área de 439,32m², situado na Avenida Sagres; todos da Quadra 01, perfazendo uma área total de 3.605,00m², do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de agosto de 2021, firmado pelo R.T. Victor Borges Guimarães, CREA 100967828-0, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20210332349, em 18.11.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

I – LOTES 01, 02, 03, 04 e 15, da Quadra 01, com área de 3.605,00m², situados na Avenida Francisco Orellana, esquina com a Avenida Pioneira, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade, medindo: 111,18 metros de frente, confrontando com a Avenida Francisco Orellana; 8,97 metros de fundo, confrontando com a Avenida Sagres; 60,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 05 e 14; e 118,52 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida Pioneira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.278, de 28 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal